



2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2020-006 FME

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DAS CRECHE PRO-INFÂNCIA TIPO "B", ID 1005656 -BAIRRO NOVO - CIDADE NOVA, CRECHE PRO-INFÂNCIA TIPO "B", ID 1006000 - BAIRRO PLANALTO E CRECHE PRO-INFÂNCIA TIPO "B", ID 1006982 - DISTRITO DE CAJAZEIRAS -LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA-PA.



Memorando nº 58/2021 - CONV/PMI

Itupiranga Pará, 22 de novembro de 2021.

A Sua Excelência.
Benjamin Tasca
Prefeito Municipal

Assunto: Aditivo de Contrato.
Referencia: contrato Administrativo N° 0510160001.



Faço uso do presente, para encaminhar em anexo a Vossa excelência o parecer jurídico relacionado ao aditivo de prazo de contrato com a empresa **CAMPONESA SICIOAMBIENTAL ASSESSORIA AO DESENVOLVIMENTO HUMANO SUSTENTÁVEL HIRELI**, pelo o prazo de 06 (seis) meses. Aproveitamos o ensejo, para solicitar que após a sua apreciação o mesmo seja encaminhado a **Comissão Permanente de Licitação**, para que seja dada a devida continuidade ao processo legal.

Assim na certeza de sua compreensão, coloco-me à sua disposição, para maiores esclarecimentos.

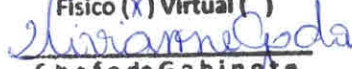
Atenciosamente,


PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA BARROS JUNIOR
Gestor de Convênios e contratos

Recebi no GABINETE

em 22/11/21 às 11:00

Físico (X) Virtual ()


Chefe de Gabinete

RECEBIDO
Em 22/11/2021

CAMPONESA - CONSULTORIA SOCIO AMBIENTAL
ESPECIALIZADA EM POLITICAS PUBLICAS, PROGRAMAS E PROJETOS DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL



Of. 06.2021

Brasília, 10 de maio de 2021.

À Prefeitura Municipal de Itupiranga – PA
Prefeito Municipal Sr. Benjamim Tasca.

Referente ao aditivo de Contrato 0510160001 – Conclusão das Creches Bairro Novo –
Cidade Nova, Creche Bairro Planalto e Creche Cajazeiras.

Imo Sr. Prefeito,

Vimos por intermédio desta, solicitar o aditivo referente ao contrato 0510160001 que
prevê a conclusão das Creches Bairro Novo – Cidade Nova, Creche Bairro Planalto e
Creche Cajazeiras, sendo assim necessário complemento quantitativo e orçamentário
dos valores da obra.

Sendo isso para o momento, aguardamos deferimento, att.

Ciro Eduardo Correa

CONDOMÍNIO RK, CEUTAURUS, X 42SOBRADINHO - DF CEP 73.252-200
FONE 61 92202528/ 81180333 – 32979655
EMAIL: camponesasocioambiental@gmail.com
CNPJ: 11.600.938/0001-69 CF/DF: 07.535.077/001-00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CRECHE CAJAZEIRAS ITUPIRANGA-PA

CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRO-INFÂNCIA TIPO "B", ID 1006982 - DISTRITO DE CAJAZEIRAS - ITUPIRANGA-PA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRAS E ENGENHARIA, PARA CONCLUIR OBRAS DE CRECHE, DE SALDO REMANESCENTE DO REGISTRO DE PREÇO N.º 09/2013, CRECHE PADRÃO FNDE-PRO-INFÂNCIA TIPO "B", NO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA-PA - ID 1006000 - BAIRRO PLANALTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR			VALOR A SER ADITIVADO			
			QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	VALOR (R\$)	QUANTIDADE EXECUTADA (CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO)	SALDO	VALOR A SER ADITIVADO	
1.2.2	ISOLAMENTO EM LÁ DE VIDRO								
1.2.2.1	ISOLAÇÃO TERMO ACÚSTICA - LÁ DE VIDRO E = 2"	m2	1.334,37	R\$ 20,00	R\$ 26.687,31	1.446,74	112,37	R\$ 2.247,40	
1.2.2.2	ISOLAÇÃO TERMO ACÚSTICA - LÁ DE VIDRO E = 4"	m2	706,39	R\$ 28,90	R\$ 20.414,67	913,39	207,00	R\$ 5.982,30	
1.2.5	FECHAMENTO EM GESSO ACARTONADO STANDARD (ST) E RESISTENTE A UMIDADE (RU)								
1.2.5.1	Painéis de gesso acartonado (ST)	M2	1.338,94	R\$ 25,62	R\$ 34.303,64	1.639,88	300,94	R\$ 7.710,08	
1.2.6	DIVISÓRIA DE PVC								
1.2.6.1	Divisória de PVC, E=40mm estruturação metálica colocado	M2	58,44	R\$ 231,51	R\$ 13.529,44	78,44	20,00	R\$ 4.630,20	
1.3.9	GRADIL METÁLICO, ACESSÓRIOS E COMPLEMENTOS DE FECHAMENTO								
1.3.9.1	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:8:8 (cimento, cal e areia) - muro	m2	34,00	R\$ 61,81	R\$ 2.101,54	55,00	21,00	R\$ 1.298,01	
1.7	PINTURA								
1.7.1	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas, externas e muros	M2	2.786,43	R\$ 10,92	R\$ 30.427,82	2.931,63	145,20	R\$ 1.585,58	
1.7.3	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de ferro	M2	152,47	R\$ 13,35	R\$ 2.035,47	306,47	154,00	R\$ 2.055,90	
ITENS ADICIONADO À PLANILHA									
1	GRADIL METÁLICO, ACESSÓRIOS E COMPLEMENTOS DE FECHAMENTO								
1.1	Maderite Parede Interna - Reforço Interno	M		R\$ 160,94		21,00	21,00	R\$ 3.379,64	
VALOR TOTAL DO ADITIVO								R\$ 28.889,11	


Geometrico Ferrreira Costa
 Engenharia Civil & Edificações
 CREA: 506112499/99-7
 (94) 99272-6968 / 98135-7369




CONSTRUTORA CAMPONEZA
 CNPJ: 11.600.938/0001-69
 Charles da Costa

COMPOSIÇÕES DOS ITENS ADICIONADOS À PLANILHA

	Materiais	Reforço Interna	M2	CONSUMO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
92451	Maderite parede Interna - Reforço Interna		M2			
2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA		L	0,0100 000	R\$ 8,69	R\$ 0,09
6193	TABUA MADEIRA 2ª QUALIDADE 2,5 X 20,0CM (1 X 8") NAO APARELHADA		M	0,4740 000	R\$ 5,38	R\$ 2,55
40304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)		KG	0,0490 000	R\$ 10,66	R\$ 0,52
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,2050 000	R\$ 15,31	R\$ 3,14
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,1200 000	R\$ 18,90	R\$ 21,17
92265	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF 12/2015		M2	0,6210 000	R\$ 74,07	R\$ 46,00
92272	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DE VIGA DO TIPO GARFO, EM MADEIRA. AF 12/2015		M	1,8160 000	R\$ 22,67	R\$ 41,17
LEI SOCIAL HORISTA (71,10%)						
TOTAL C/ LEI SOCIAL						
BDI (22,00%)						
VALOR TOTAL						
						R\$ 17,28
						R\$ 131,91
						R\$ 29,02
						R\$ 160,94


Genivaldo Ferreira Rocha
 Engenheiro Civil & Edificações
 CREA: 5061124969/D - SP
 (011) 9972-8668 / 98156-7937


CONSTRUTORA CAMPONEZA
 CNPJ: 11.600.938/0001-69
 Charles da Costa



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CRECHE CAJAZEIRAS ITUPIRANGA-PA

Obra: CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRO-INFÂNCIA TIPO "B", ID 1006982 - DISTRITO DE CAJAZEIRAS - ITUPIRANGA-PA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRAS E ENGENHARIA, PARA CONCLUIR OBRAS DE CRECHE, DE SALDO REMANESCENTE DO REGISTRO DE PREÇO N.º 09/2013, CRECHE PADRÃO FNDE-PRO-INFÂNCIA TIPO "B", NO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA-PA - ID 1006982 - DISTRITO DE CAJAZEIRAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR			VALOR A SER ADITIVADO			
			QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	VALOR (R\$)	QUANTIDADE EXECUTADA (CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO)	SALDO	VALOR A SER ADITIVADO	
1.2.2	ISOLAMENTO EM LÁ DE VIDRO								
1.2.2.2	ISOLAÇÃO TERMO ACÚSTICA - LÁ DE VIDRO E = 4"	m2	706,39	26,90	19.001,89	735,00	28,61	R\$ 769,61	
1.2.6	DIVISÓRIA DE PVC								
1.2.6.1	Divisória de PVC, E=40mm estruturação metálica colocado	M2	58,44	235,20	13.745,09	79,44	21,00	R\$ 4.939,20	
1.3.9	GRADIL METÁLICO, ACESSÓRIOS E COMPLEMENTOS DE FECHAMENTO								
1.3.9.1	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:8:8 (cimento, cal e areia) - muro	m2	34,00	61,81	2.101,54	100,00	66,00	R\$ 4.079,46	
1.7	PINTURA								
1.7.1	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas, externas e muros	M2	2.786,43	10,92	30.427,82	2.931,63	145,20	R\$ 1.585,58	
1.7.3	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de ferro	M2	152,47	13,35	2.035,47	306,47	154,00	R\$ 2.055,90	
1	FOSSA								
1.1	FERRAGEM PARA FOSSA COLUNA 3/8 21 coluna por CRECHE	M				21,00	21,00	R\$ 177,94	
2	GRADIL METÁLICO, ACESSÓRIOS E COMPLEMENTOS DE FECHAMENTO								
2.1	Maderite Parede Interna - Reforço Interno	M²				84,70	84,70	R\$ 13.631,21	
						VALOR TOTAL ADITIVO:			

Genivaldo Ferreira Rocha
Engenheiro Civil & Eletricista
CREA: 5061124969/D - SP
(94) 99272-6968 / 98156-7937

CONSTRUTORA CAMPONEZA
CNPJ: 11.600.938/0001-69
João Carlos da Costa

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
R\$ 27.235,00
Rubrica

COMPOSIÇÕES DOS ITENS ADICIONADOS À PLANILHA

92884	FERRAGEM PARA FOSSA COLUNA 3/8 21	KG	CONSUMO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
337	COLUNA POR CRECHE ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0250 000	R\$ 7,77	R\$ 0,19
39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,5430 000	R\$ 0,12	R\$ 0,07
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0086 000	R\$ 15,31	R\$ 0,13
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0529 000	R\$ 18,90	R\$ 1,00
92877	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF 12/2015	KG	1,0000 000	R\$ 4,75	R\$ 4,75
LEI SOCIAL HORISTA (71,10%)					
TOTAL C/ LEI SOCIAL					
BDI (22,00%)					
VALOR TOTAL					
					R\$ 8,47

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 02

92451	Maderite Parede Interna - Reforço Interna	M2	CONSUMO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0100 000	R\$ 8,69	R\$ 0,09
6193	TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 20,0CM (1 X 8") NAO APARELHADA	M	0,4740 000	R\$ 5,38	R\$ 2,55
40304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,0490 000	R\$ 10,66	R\$ 0,52
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2050 000	R\$ 15,31	R\$ 3,14

CONSTRUTORA CAMPONAZZA

Genivaldo Ferreira Rocha
Engenheiro Civil & Eletricista
CREA: 5061124969/D - SP
198156-1937

BOLETIM DE MEDIÇÃO 01 - CRECHE 02 - CAJAZEIRAS

		H	1,1200 000	R\$ 18,90	R\$ 21,17
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			
92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF 12/2015	M2	0,6210 000	R\$ 74,07	R\$ 46,00
92272	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DE VIGA DO TIPO GARFO, EM MADEIRA. AF 12/2015	M	1,8160 000	R\$ 22,67	R\$ 41,17
LEI SOCIAL HORISTA (71,10%)					
TOTAL C/ LEI SOCIAL					
BDI (22,00%)					
VALOR TOTAL					
					R\$ 160,94

CONSTRUTORA CAMPONEZA
 CNPJ: 11.600.938/0001-69
 Charles da Costa

Germão Ferreira Rocha
 Engenharia Civil e Eletrotécnica
 CREA: 506112496/91001-5
 (94) 99272-8968 / 98135-8479317



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CRECHE CIDADE NOVA ITUPIRANGA-PA

CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRO-INFÂNCIA TIPO "B", ID 1005656 -BAIRRO NOVO - CIDADE NOVA - ITUPIRANGA-PA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRAS E ENGENHARIA, PARA CONCLUIR OBRAS DE CRECHE, DE SALDO REMANESCENTE DO REGISTRO DE PREÇO N.º 09/2013, CRECHE PADRÃO FNDE-PRO-INFÂNCIA TIPO "B", NO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA-PA - ID 1005656 - BAIRRO NOVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR CONTRATUAL			VALOR A SER ADITIVADO		
			QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	VALOR (R\$)	QUANTIDADE EXECUTADA (CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO)	SALDO	VALOR A SER ADITIVADO
1	EDIF B - EDIFICAÇÃO PRINCIPAL PROINFÂNCIA B							
1.2	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO - PAREDES							
1.2.2	ISOLAMENTO EM LÁ DE VIDRO							
1.2.2.2	ISOLAÇÃO TERMO ACÚSTICA - LÁ DE VIDRO E = 4"	m2	706,39	R\$ 28,90	R\$ 20.414,67	735,00	28,61	R\$ 826,83
1.2.3	FECHAMENTO EXTERNO VERTICAL EM CHAPA CIMENTÍCIA E TELHA							
1.2.3.4	TELHA DE AÇO GALVANIZADO PINTADA 1 FACE EM PÓ OU PINTADA COIL COATING TRAPEZOIDAL - E = 0,5 MM H = ATÉ 35 MM - FECHAMENTO LATERAL	M2	205,00	R\$ 96,22	R\$ 19.725,10	310,00	105,00	R\$ 10.103,10
1.2.5	FECHAMENTO EM GESSO ACARTONADO STANDARD (ST) E RESISTENTE A UMIDADE (RU)							
1.2.5.1	Painéis de gesso acartonado (ST)	M2	978,00	R\$ 25,62	R\$ 25.056,36	1.338,00	360,00	R\$ 9.223,20
1.2.6	DIVISÓRIA DE PVC							
1.2.6.1	Divisória de PVC, E=40mm estruturação metálica colocado	M2	58,44	R\$ 231,51	R\$ 13.529,44	73,44	15,00	R\$ 3.472,65
1.4.3	TELHA DE AÇO							
1.4.3.1	TELHA DE AÇO GALVANIZADO PINTADA EM 1 FACE EM PÓ OU PINTADA COIL COATING TRAPEZOIDAL - E=0,5MM H = ATÉ 40 MM	M2	425,00	R\$ 95,28	R\$ 40.494,00	440,00	15,00	R\$ 1.429,20
1.4.3.2	CUMEEIRA DE AÇO PINTADA EM PÓ OU PINTADA EM COIL COATING - PERFIL TRAPEZOIDAL - H = 10MM, E = 0,5 MM	M	124,50	R\$ 96,66	R\$ 12.034,17	154,50	30,00	R\$ 2.899,80
1.7	SISTEMA DE PISO INTERNO E EXTERNO - PAVIMENTAÇÃO							

Carla Ferreira Rocha
Engenheira Civil B - SP
CREA: 5.066/11.2.64.6969/D - SP
CREFE: 5.066/11.2.64.6969/D - SP

CONSTRUTORA CAMPONEZA
CNPJ: 11.600.938/0001-69
Charles da Costa

1.7.1	Piso cerâmico esmaltado PEI IV - 40 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m2	679,91	R\$ 26,70	R\$ 18.153,60	745,91	66,00	R\$	1.762,20
1.8	PINTURA								
1.8.1	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas, externas e muros	M2	2.786,43	R\$ 10,92	R\$ 30.427,82	2.931,63	145,20	R\$	1.585,58
1.8.3	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de ferro	M2	152,47	R\$ 13,35	R\$ 2.035,47	306,47	154,00	R\$	2.055,90
ITENS ADICIONADO À PLANILHA									
1	FOSSA								
1.1	FERRAGEM PARA FOSSA COLUNA 3/8 21 coluna por CRECHE	M		R\$ 8,47		21,00	21,00	R\$	177,94
2	GRADIL METÁLICO, ACESSÓRIOS E COMPLEMENTOS DE FECHAMENTO								
2.1	Maderite Parede Interna - Reforço Interno	M²		R\$ 160,94		84,70	84,70	R\$	13.631,21
								VALOR TOTAL ADITIVO:	R\$ 47.167,61

COMPOSIÇÕES DOS ITENS ADICIONADOS À PLANILHA

		KG	CONSUMO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
92884	FERRAGEM PARA FOSSA COLUNA 3/8 21 coluna por CRECHE	KG	0,0250000	R\$ 7,77	R\$ 0,19
337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,5430000	R\$ 0,12	R\$ 0,07
39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,0086000	R\$ 15,31	R\$ 0,13
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0529000	R\$ 18,90	R\$ 1,00
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	R\$ 4,75	R\$ 4,75
92877	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_12/2015	KG			
LEI SOCIAL HORISTA (71,10%)					
TOTAL C/ LEI SOCIAL					
BDI (22,00%)					
VALOR TOTAL					
R\$ 8,47					

		M2	CONSUMO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
92451	Maderite Parede Interna - Reforço Interna	M2	0,0100000	R\$ 8,69	R\$ 0,09
2692	DESOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,4740000	R\$ 5,38	R\$ 2,55
6193	TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 20,0CM (1 X 8") NAO APAZELHADA	M	0,0490000	R\$ 10,66	R\$ 0,52
40304	PREGO DE ACO BOLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X	KG			

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 10

CONSTRUTORA CAMPONEZA
CNPJ: 11.600.938/0001-69
Charles da Costa

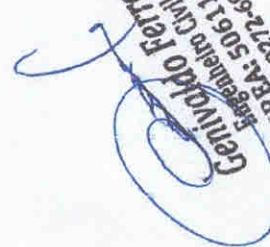
BOLETIM DE MEDIÇÃO - CRECHE 01 - CIDADE NOVA

Genivaldo Ferraz
Engenheiro Civil B Engenharia
CREA: 50061124969/D - RS
1992272-236818981896-1937

88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2050000	R\$ 15,31	R\$ 3,14
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1200000	R\$ 18,90	R\$ 21,17
92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF 12/2015	M2	0,6210000	R\$ 74,07	R\$ 46,00
92272	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DE VIGA DO TIPO GARFO, EM MADEIRA. AF 12/2015	M	1,8160000	R\$ 22,67	R\$ 41,17
LEI SOCIAL HORISTA (71,10%)					
TOTAL C/ LEI SOCIAL					
BDI (22,00%)					
VALOR TOTAL					
R\$ 160,94					


CONSTRUTORA CAMPONEZA
 CNPJ: 11.600.938/0001-69
 Charles da Costa




Genivaldo Ferreira Rocha
 Engenharia Civil & Edificações
 CREA: 50611249691D - SP
 (94) 99272-8968 / 98156-7937



PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO N.º 2/2020-006-PMI
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 0510160001
INTERESSADA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO: ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO

1

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0510160001. TOMADA DE PREÇO N.º 2/2020-006-PMI. PARECER JURÍDICO. LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA CRECHE PRO-INFÂNCIA TIPO "B", ID 1005656 - BAIRRO NOVO - CIDADE NOVA, CRECHE PRO-INFÂNCIA TIPO "B", ID 1006000 - BAIRRO PLANALTO, e CRECHE PRO-INFÂNCIA TIPO "B", ID 1006982 - DISTRITO DE CAJAZEIRAS NO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA/PA. PEDIDO DE ADITIVO CONTRATUAL. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATO POR 6 (SEIS) MESES. POSSIBILIDADE. HIPÓTESE DO ART. 57, § 1º, II, DA LEI N.º. 8666/93. ASPECTOS FORMAIS OBSERVADOS. OPINIÃO PELO DEFERIMENTO.

I - FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada,



a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante salientar, que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências. Assim sendo, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas ou citadas as publicações dos atos de nomeação ou designação da autoridade e demais agentes administrativos, bem como, os Atos Normativos que estabelecem as respectivas competências, com o fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto. Todavia, a ausência de tais documentos, por si, não representa, a nosso ver, óbice ao prosseguimento do procedimento.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as

questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

3

II - DO RELATÓRIO

Trata-se de processo licitatório no qual a Comissão Permanente de Licitação requereu parecer sobre a análise jurídica da legalidade e possibilidade de se aditar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0510160001**, firmado com a empresa **CAMPONESA SOCIOAMBIENTAL ASSESSORIA AO DESENVOLVIMENTO HUMANO SUSTENTÁVEL EIRELI**, cujo objeto é “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA CRECHE PRO-INFÂNCIA TIPO “B”, ID 1005656 - BAIRRO NOVO - CIDADE NOVA, CRECHE PRO-INFÂNCIA TIPO “B”, ID 1006000 - BAIRRO PLANALTO, e CRECHE PRO-INFÂNCIA TIPO “B”, ID 1006982 - DISTRITO DE CAJAZEIRAS NO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA/PA**”, a partir da realização da **TOMADA DE PREÇO N.º 2/2020-006-PMI**. É o que se relata.

III - DA ANÁLISE JURÍDICA

Ressalta-se que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

Pois bem, o **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0510160001** tem por objeto é “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA CRECHE PRO-INFÂNCIA TIPO “B”, ID 1005656 - BAIRRO NOVO - CIDADE NOVA, CRECHE PRO-INFÂNCIA TIPO “B”, ID 1006000 - BAIRRO PLANALTO, e CRECHE PRO-INFÂNCIA TIPO “B”, ID 1006982 - DISTRITO DE CAJAZEIRAS NO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA/PA**”, no âmbito do Município de Itupiranga/PA.

Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de vigência em vias de terminar. Assim, considerando a situação gerada pela pandemia da COVID-19 enfrentada pelo país, bem como a demora na execução orçamentária, houve atraso ocasionando que as obras em questão tivessem seu curso regular e fossem concluídas dentro do prazo contratual inicial.

Diante disso, o representante legal da empresa contratada solicitou dilação do prazo contratual, considerando que a superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que alterou fundamentalmente as condições de execução do contrato teria dado causa ao atraso do referido objeto contratado, o que manteria todas as demais condições contratadas inicialmente, modificando-se apenas a duração contratual que seria estendida.

Ressalta-se que já existe um aditivo contratual celebrado em 07 de maio de 2021, prorrogando o prazo de vigência até 16 de novembro de 2021.

Pois bem, no presente caso, aparentemente se denota interesse na continuidade do mesmo para a sua conclusão, ante a relevância desta contratação para o Município de Itupiranga/PA, posto que a solicitação foi encaminhada pelo Gabinete do Prefeito via Ofício nº. 683/2021-GAPRE, e ainda será mantido o equilíbrio contratual, já que não importará em oneração a este Município, o que se infere a manutenção do caráter vantajoso para a administração municipal, pelo que se demonstra viável a possibilidade da prorrogação pelo prazo de 6 (seis) meses, para que seja concluída a obra neste período referido.

A Lei nº 8.666/93 admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 57. Entre elas, tem-se a possibilidade de prorrogação dos contratos de obras. Para a prorrogação desses contratos, faz-se necessária, antes de tudo, a presença dos requisitos legais previstos no art. 57, II e § 2º, *in verbis*:

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

(...)

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

(...)

§ 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. (...)

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual”.
(grifou-se)

Segundo consta nos autos do processo, há interesse das partes na manutenção na conclusão do referido objeto. E, ainda, a manutenção do preço praticado se mostra economicamente mais vantajosa para a administração, bem como respeita aos limites estabelecidos no art. 65, §1º da Lei Federal nº. 8.666/93. Assim, infere-se que pelas razões a seguir que é viável e justificada a prorrogação da vigência do contrato supracitado:

a) A continuidade na execução do objeto já contratado minimizaria custos e tempo, já que seria mais dispendioso realizar nova licitação, posto que já foram realizadas três licitações, evitando reajustes de preços que poderiam gerar custos à Administração Pública, além de atrasar mais ainda a conclusão do objeto contratado;

b) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93, prevê que os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, o que se dá diante do inciso II, que trata

sobre a ocorrência de caso fortuito. Assim, sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal retro citado.

Outrossim, torna-se a salientar que o valor global do contrato estará respeitando o limite do § 1º do artigo 65 da Lei das Licitações, já que sequer haverá alteração de valores, não havendo nenhum óbice aparente à legalidade do Aditivo pretendido, necessitando da autorização prévia da autoridade competente para tanto, como expressamente disposto em lei.

IV - DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, em análise à documentação acostada aos autos, infere-se que o processo se encontra devidamente instruído e fundamentado, pelo que esta Assessoria Jurídica opina e conclui pela legalidade do deferimento do termo aditivo para prorrogação do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0510160001**, firmado com a empresa **CAMPONESA SOCIOAMBIENTAL ASSESSORIA AO DESENVOLVIMENTO HUMANO SUSTENTÁVEL EIRELI**, pelo prazo de 6 (seis) meses, uma vez que o mesmo se encontra em conformidade ao art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 8666/93.

É o PARECER, que submetemos à consideração da Autoridade superior.

Itupiranga/PA, 12 de novembro de 2021.

CAROL IARLA LEAL
LEITE

Assinado de forma digital por
CAROL IARLA LEAL LEITE
Dados: 2021.11.12 16:00:04 -03'00'

Carol Iarla Leal Leite
Advogada
OAB/PA nº 13.402

Assessora Jurídica da Secretaria Municipal de Educação de Itupiranga/PA - SEMED

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051016000102

O Município de ITUPIRANGA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.746.635/0001-01, com sede na avenida 14 de julho, 12, representado por ARTUR DOS SANTOS OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CAMPONESA SOCIOAMBIENTAL ASSESSORIA AO DESENVOLVIMENTO HUMANO, inscrito(a) no CNPJ 11.600.938/0001-69, com sede na COND RK Nº CONJ CENTAURUS QUADRAX, REGIAO DOS LAGO, Brasília-DF, CEP 73252-200, representada por CIRO EDUARDO CMADEIRA CORREA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2021 Projeto 0503.123650012.1.008 Construção, reforma e ampliação de creches/ Pre Escola
Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ITUPIRANGA - PA, 12 de Novembro de 2021

ARTUR DOS SANTOS OLIVEIRA:24639176287
6287
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assinado de forma digital por ARTUR DOS SANTOS OLIVEIRA:24639176287
Dados: 2021.11.12 14:54:28 -03'00'

CNPJ(MF) 30.746.635/0001-01

CONTRATANTE

CIRO EDUARDO MADEIRA CORREA:55623590063
CAMPONESA SOCIOAMBIENTAL ASSESSORIA AO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Assinado de forma digital por CIRO EDUARDO MADEIRA CORREA:55623590063
Dados: 2021.11.12 18:28:10 -03'00'

CNPJ 11.600.938/0001-69

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
2. _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5.2/2021-SRP/SEMSA/PMI

Nº Contrato: 005.2/2021-SRP/SEMSA/PMI, ORIGEM: PREGÃO Nº 005/2021; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; CONTRATADAS: GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA CNPJ nº 62.413.869/0001-15; OBJETO: Aquisição de equipamento/material permanente para atenção especializada em SAÚDE Nº DA PROPOSTA: 11373.369000/1200-07- REDE CEGONHA, VALOR: R\$ 39.600,00; VIGÊNCIA: 29 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021; DATA DA ASSINATURA: 29 de Novembro de 2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10.2/2021-SEMSA

Número do contrato: 010.2/2021-SEMSA, ORIGEM: PREGÃO Nº 010/2021; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; CONTRATADAS: G S SARMENTO O DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI CNPJ nº 42.254.594/0001-07; OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para unidade básica de SAÚDE - PROPOSTA: 11373.369000/1200-04, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde; VALOR: R\$ 164.703,59; VIGÊNCIA: 29 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021; DATA DA ASSINATURA: 29 de Novembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5.1/2021-SRP/SEMSA/PMI

Nº : 005.1/2021-SRP/SEMSA/PMI, ORIGEM: PREGÃO Nº 005/2021; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; CONTRATADAS: BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME CNPJ nº 07.832.455/0001-12; OBJETO: Aquisição de equipamento/material permanente para atenção especializada em saúde nº, da proposta: 11373.369000/1200-07- REDE CEGONHA, VALOR: R\$ 31.119,93; VIGÊNCIA: 29 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021; DATA DA ASSINATURA: 29 de Novembro de 2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010.1/2021-SEMSA

Nº : 010.1/2021-SEMSA, ORIGEM: PREGÃO Nº 010/2021; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; CONTRATADAS: P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME; CNPJ Nº 07.606.575/0001-00; OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PROPOSTA: 11373.369000/1200-04, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde; VALOR: R\$ 64.421,60; VIGÊNCIA: 29 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021; DATA DA ASSINATURA: 29 de Novembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5.3/2021-SRP/SEMSA/PMI

Nº: 005.3/2021-SRP/SEMSA/PMI, ORIGEM: PREGÃO Nº 005/2021; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; CONTRATADAS: SMART SOLUÇÕES HOSPITALARES EIRELI CNPJ nº 04.707.446/0001-01; OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE Nº, DA PROPOSTA: 11373.369000/1200-07- REDE CEGONHA, VALOR: R\$ 329.245,00; VIGÊNCIA: 29 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021; DATA DA ASSINATURA: 29 de Novembro de 2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO de Prazo ao contrato originário da Dispensa Nº 023/2021-PMI-D. Objeto: - Contratação de serviços médicos e enfermeiros com atuação na central de triagem e monitoramento do Covid-19, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Igarapé-Miri. Prestador(a): Darineidy Santa Clara Druyvet. CPF: 066.108.071-40. Vigência: 01/10/2021 a 31/12/2021. Informações: pregoeiroigarapemiri@outlook.com. Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Nº 075/2021-PE. Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos, informática, mobiliários e diversos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contrato Nº: 20210390, Contratada(O): L. C SA Comercio e Servicos, Valor total: R\$ 15.000,00. Contrato Nº: 20210391, Contratada(O): Climafino Comercio Ltda, Valor total: R\$ 19.477,50. Vigência: 17 de Novembro de 2021 a 17 de Maio de 2022. Data da assinatura: 17 de Novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Origem: Tomada de Preços Nº TP/2020.006-FME. Objeto: contratação de empresa especializada para conclusão das creches Pro-Infância tipo "B", ID 1005656 - Bairro Novo - Cidade Nova, creche Pro-Infância tipo "B", ID 1006000 - Bairro Planalto e creche Pro-Infância tipo "B", ID 1006982 - Distrito de Cajazeiras - localizada no município de Itupiranga-PA. Contratada: Camponesa Socioambiental Assessoria ao Desenvolvimento Humano Sustentável Eireli, CNPJ/MF 11.600.938/0001-69. Ambas a parte entram em comum acordo em alterar o prazo do contrato nº 0510160001, passando a vigência até o dia 31/12/2021 permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato. Artur dos Santos Oliveira, Sec. Mun. de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 398/2021/CPL, Beneficiária: L. A. QUEIROZ EIRELI, inscrita no CNPJ sob Nº 34.791.063/0001-25, vencedora do Lote Único, perfazendo o valor total de: R\$ 109.000,00 (Cento e nove mil reais). Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Oriunda do Pregão Eletrônico nº 108/2021-CPL/PMI, Processo Licitatório nº 19.193/2021-PMI. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA E ENCADERNADO DE DOCUMENTOS, Marabá 26/11/2021 - Valmir Silva Moura - Secretário Municipal de Saúde - SMS - Portaria nº 535/2020-GP

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO AO CONTRATO Nº 425/2021/SEVOP, Processo Administrativo nº 15.187/2021-CEL/SEVOP/PMI, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 040/2021-CEL/PMI, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 053/2021-CEL/SEVOP/PMI, objeto: aquisição de material de revestimento de equipe própria da secretaria de obras na execução de pequenas manutenções e reparos em prédios públicos. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP. Empresa: NOSSA TERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 83.927.574/0001-37; Valor R\$ 348.248,25 (trezentos e quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinco centavos), Assinatura 26/11/2021 Vigência: 31/12/2021. Fábio Cardoso Moreira, Secretário de Obras.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 481/2021-FMS. Processo Administrativo nº 7.844/2021-PMI, autuado na modalidade Pregão presencial (SRP) Nº 024/2021-CPL/PMI, Objeto do Contrato: Instrumento contratual a REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE TENDAS, CLIMATIZADOR E OUTROS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ E UNIDADE

VINCULADAS. Empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ nº 12.632.639/0001-79, Valor: 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais). Dotações Orçamentárias baixo: 10.302.0084.2.062 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SH, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA 29 de novembro 2021. Valmir Silva Moura - Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA. Contrato nº 480/2021-FMS. Processo Administração nº 17.936/2020/PMI, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021-CPL/PMI. Objeto do Contrato: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de reprografia e encadernação de documentos. Empresa: R. E. ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.984.683/0001-08, Valor: R\$ 6.350,00 (Seis mil e trezentos e cinquenta reais). Dotações Orçamentárias: 10.122.0001.2.047 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 10.301.0082.0.51 - Programa de Atenção Básica, 10.302.0084.2.062 - Atenção de Média e Alta Complexidade, 305.0085.2.065 Atenção em Vigilância e Saúde Epidem, Elemento de Despesa: 33.90.39-00- Outros Serviços Pessoas Jurídicas. DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2021. Valmir Silva Moura - Secretário Municipal de Saúde de Marabá - Marabá/PA.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Termo de Homologação referente ao CONCORRÊNCIA Nº 011/2021-CEL/PMI, Processo nº 15.638/2021-PMI, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E DRENAGEM NAS FOLHAS 10, 17, 21, 28, 29, 32 e 34, NÚCLEO NOVA MARABÁ, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, conforme Edital e seus Anexos; Adjudicado e Homologado a empresa: FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 21.058.147/0001-02, vencedora com o VALOR TOTAL: R\$ 6.804.252,67. Assinatura: em 29/11/2021, Secretário Municipal de Obras - .

FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 135/2021-CPL/PMI

PROCESSO Nº 25.466/2021-PMI, Tipo: Menor Preço por Item. Data do certame: 13/12/2021. Modo de Disputa: ABERTO e FECHADO. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. UASG: 927495. Integra do Edital no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, Informações: Sala da CPL/PMI - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail:licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá-PA, 29 de novembro de 2021.
LUCIMAR DA CONCEIÇÃO COSTA DE ANDRADE
Pregoeira CPL/PMI

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 139/2021-CPL/PMI

PROCESSO Nº 26.670/2021-PMI, Tipo: Menor Preço por Item. Data do certame: 14/12/2021. Modo de Disputa: ABERTO e FECHADO. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PROTEÍNA ANIMAL (CARNE), PARA ATENDIMENTO DOS HOSPITAIS E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ. UASG: 927495, integra do Edital no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, Informações: Sala da CPL/PMI - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail:licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá-PA, 29 de novembro de 2021.
FLEINALDO OLIVEIRA LIMA
Pregoeiro CPL/PMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 57/2021/SESAL

Objeto: Registro de Preço para futuras AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS INSTRUMENTAIS, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba - PA e demais setores a ela subordinados. Abertura: 13/12/2021 às 10h00min. Edital disponível na Prefeitura Municipal das 08:00 às 14:00 de segunda a sexta feira, no Mural de licitações do TCM/PA, e na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br.

Marituba/PA, 29 de novembro de 2021.
FLAVIANO GOMES MELO JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210721

TOMADA DE PREÇOS Nº 04-2021, Objeto: Construção de uma Praça no centro da cidade, um ambiente agradável e qual terá espaço para lanchonetes, espaço para playground, construção de calçadas, mais áreas verdes com paisagismo e pergolados de madeira. Convênio FDE nº 008/2021 - processo nº 825.073/2021 celebrado por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e administração - SEPLAD denominado CONCEDENTE, e o Município de Medicilândia, aqui denominado CONVENIENTE CONTRATO Nº 20210721. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA. Contratado: M.L. DO PRADO ENGENHARIA, no valor total de R\$ 668.472,23 (seiscentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos). Vigência: 26 de Novembro de 2021 a 26 de Novembro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210723

PREGÃO Nº 043/2021 PE SRP, Objeto: prestação de serviços de reparos de manutenção predial com mão-de-obra, pequenas construções, reformas e ampliações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATO Nº 20210723. Contratante: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO DA EDUC. BÁSICA. Contratado: P. P. MARINHO LTDA, no valor total de R\$ 152.813,88 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e treze reais e oitenta e oito centavos). Vigência: 29 de Novembro de 2021 extinguindo-se em 28 de fevereiro de 2022.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021

O Prefeito Municipal de Medicilândia, Sr. Júlio Cesar do Egito homologa a empresa vencedora: M.L. DO PRADO ENGENHARIA, com o valor total de R\$ 668.472,23 (Seiscentos e Sessenta e Oito Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Três Centavos), vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento.

Medicilândia, 29 de novembro de 2021.
JULIO CESAR DO EGITO



DESPACHO

Itupiranga-PA, 01 de Dezembro de 2021.

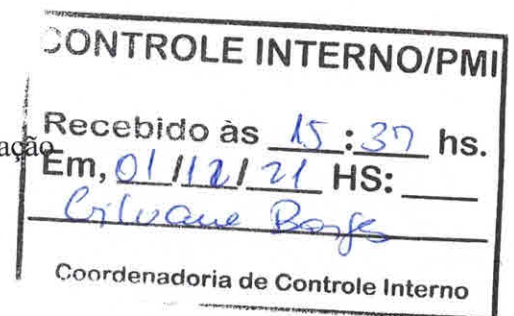
Ao Ilmo. Sr. Raimundo Nonato Mendes Silva
Controlador Municipal de Itupiranga-PA.

Assunto: **Parecer Final do Controle Interno**

Prezado Senhor,

Anexo ao presente estamos encaminhando ADITIVO DE VIGÊNCIA DE PRAZO referente ao processo licitatório nº 2/2020-006 PMI, que versa sobre *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DAS CRECHE PRO-INFÂNCIA TIPO "B", ID 1005656 -BAIRRO NOVO - CIDADE NOVA, CRECHE PRO-INFÂNCIA TIPO "B", ID 1006000 - BAIRRO PLANALTO E CRECHE PRO-INFÂNCIA TIPO "B", ID 1006982 - DISTRITO DE CAJAZEIRAS - LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA-PA*, para análise, parecer de final e demais providências cabíveis.


Aline Silva da Cunha
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 406/2021



PARECER FINAL

O Sr. Raimundo Nonato Mendes Silva, responsável pela Controladoria Municipal, nomeado pela Portaria de nº 07/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, que analisou integralmente o Pedido de **2º TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0510160001, TP 02/2020.006-FME**, referente à Modalidade Tomada de Preços, tendo por OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DAS CRECHES PRO-INFÂNCIA TIPO “B”, ID 1005656 – BAIRRO NOVO – CIDADE NOVA, CRECHE PRO-INFÂNCIA TIPO “B”, ID 1006000 – BAIRRO PLANALTO E CRECHE PRO-INFÂNCIA TIPO “B”. ID 1006982 – DISTRITO DE CAJAZEIRAS, localizadas no Município de Itupiranga-PA, com base nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos.**

2º TERMO ADITIVO DE ADITAMENTO DE PRAZO.

Os contratos podem ser alterados pela administração com as devidas justificativas conforme definido no art. 65 da lei 8.666/93. Toda alteração de cláusula contratual, preço ou prazo deve ser formalizado mediante um Termo Aditivo de Contrato.

“Alterações contratuais, mesmo com efeito financeiro nulo, desacompanhadas de justificativas técnicas e jurídicas das composições de preços novos e da demonstração da manutenção do desconto advindo da licitação caracterizam infração ao art. 65 da Lei 8.666/1993 e ao art. 3º, c/c arts. 14 e 15, do Decreto 7.983/2013 e podem sujeitar os responsáveis a pena de multa”.

- Informativo 333 do TCU.



Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

III - (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

V - às hipóteses previstas nos incisos IX, XIX, XXVIII e XXXI do art. 24, cujos contratos poderão ter vigência por até 120 (cento e vinte) meses, caso haja interesse da administração. (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010).

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

§ 2o Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

§ 3o É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.

§ 4o Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).

DA ANÁLISE:

Ao 01 de dezembro de 2021, Nos foi submetido a este Controladoria Municipal por parte da Comissão Permanente de Licitação Pedido de 2º TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0510160001, TP 02/2020.006-FME, referente à Modalidade Tomada de Preços, tendo por OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DAS CRECHES PRO-INFÂNCIA TIPO "B", ID 1005656 – BAIRRO NOVO – CIDADE NOVA, CRECHE PRO-INFÂNCIA TIPO "B", ID 1006000 – BAIRRO PLANALTO E CRECHE PRO-INFÂNCIA TIPO "B". ID 1006982 – DISTRITO DE CAJAZEIRAS, localizadas no Município de Itupiranga-PA, CONFORME PLANILHA, Pedido oficializado através de memorando de nº 58/2021 de 22 de novembro do Gestor de Convênios e Contratos a autoridade Competente e posteriormente enviada a **CAMPONESA SOCIOAMBIENTAL ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO SUSTENTÁVEL EIRELI, CNPJ: 11.600.938/0001-69**, Tal solicitação restringe-se somente a sua Prorrogação, sem onerar esta Municipalidade, sendo que a Procuradoria do Município, que na sua conclusão expõe com respaldo no art. 57, § 1º II, da lei nº 8.666/93, manifestando-se a favor do pedido, oriundo do processo Licitatório nº **TP2/2020-06-FME**, contrato administrativo nº. **051016000102**.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto essa Controladoria manifesta-se em conformidade com Parecer Jurídico pela regularidade e entende que é perfeitamente possível a alteração contratual, opinando pela legalidade da formalização do termo aditivo em epígrafe, as cláusulas do contrato permanecem inalteradas, que se referem a este aditivo.

Aproveitamos a oportunidade para préstimos da mais alta estima e consideração.

É o parecer desta Controladoria Municipal, SMJ.

Itupiranga, 01 de dezembro de 2021.

RAIMUNDO
NONATO MENDES
SILVA:82758123215

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO NONATO MENDES
SILVA:82758123215
Dados: 2021.12.13 09:32:13
-03'00'

RAIMUNDO NONATO MENDES SILVA
Controlador Municipal
Portaria 07/2021-PMI.



TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210169

O Município de ITUPIRANGA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.746.635/0001-01, com sede na avenida 14 de julho, 12, representado por ARTUR DOS SANTOS OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CAMPONESA SOCIOAMBIENTAL ASSESSORIA AO DESENVOLVIMENTO HUMANO, inscrito(a) no CNPJ 11.600.938/0001-69, com sede na COND RK NºCONJ CENTAURUS QUADRAX, REGIAO DOS LAGO, Brasília-DF, CEP 73252-200, representada por CIRO EDUARDO CMADEIRA CORREA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Maio de 2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Prorrogação de prazo art. 57, inciso II. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DAS CRECHE PRO-INFÂNCIA TIPO "B", ID 1005656 -BAIRRO NOVO - CIDADE NOVA, CRECHE PRO-INFÂNCIA TIPO "B", ID 1006000 - BAIRRO PLANALTO E CRECHE PRO-INFÂNCIA TIPO "B", ID 1006982 - DISTRITO DE CAJAZEIRAS -LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA-PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2021 Projeto 0503.123650012.1.008 Construção, reforma e ampliação de creches/ Pre Escola , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. 01 de Janeiro de 2022 à 31 de Maio de 2022

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.





ITUPIRANGA - PA, 31 de Dezembro de 2021

ARTUR DOS SANTOS
OLIVEIRA:24639176
287

Assinado de forma digital
por ARTUR DOS SANTOS
OLIVEIRA:24639176287
Dados: 2022.01.01 16:42:55
-03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ(MF) 30.746.635/0001-01

CONTRATANTE

CIRO EDUARDO MADEIRA
CORREA:55623590063

Assinado de forma digital por

CIRO EDUARDO MADEIRA

CORREA:55623590063

Dados: 2022.01.01 15:58:55 -03'00'

CAMPONESA SOCIOAMBIENTAL ASSESSORIA AO DESENVOLVIMENTO

HUMA

CNPJ 11.600.938/0001-69

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____



Ax. Quatorze de Julho nº 12
CNPJ Nº 05.077.102/0001-29
CNPJ SEMED Nº 30.746.635/0001-01
E-mail: itupiranga.pmi@itupiranga.pa.gov.br
E-mail: itupirangasemed@gmail.com
CEP: 68580.000 - Itupiranga /PA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220172****EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021-00006**

Objeto: Contratação de Empresa para eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as demandas da Sec. de Assistência Social.
 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 15.784.575/0001-10.
 Contratado: C. SECUNDO SIQUEIRA EIRELI, CNPJ: 14.750.153/0001-60.
 Valor global: R\$ 1.312,50 (um mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos)
 Plano de trabalho: Exercício 2022 Atividade 1501.081220008.4.022 Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.312,50
 Vigência: 24 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022.
 Data da Assinatura: 24 de janeiro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220173**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021-00006**

Objeto: Contratação de Empresa para eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as demandas da Sec. de Assistência Social.
 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 15.784.575/0001-10.
 Contratado: O CORINGÃO LTDA, CNPJ: 03.030.688/0001-40.
 Valor global: R\$ 82.173,50 (oitenta e dois mil, cento e setenta e três reais e cinquenta centavos)
 Plano de trabalho: Exercício 2022 Atividade 1501.081220008.4.022 Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 82.173,50
 Vigência: 24 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022.
 Data da Assinatura: 24 de janeiro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220171**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021-00006**

Objeto: Contratação de Empresa para eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as demandas da Sec. de Assistência Social.
 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 15.784.575/0001-10.
 Contratado: EMBALO EMBALAGENS EIRELI, CNPJ: 40.704.937/0001-62.
 Valor global: R\$ 2.358,60 (dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos)
 Plano de trabalho: Exercício 2022 Atividade 1501.081220008.4.022 Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 2.358,60
 Vigência: 24 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022.
 Data da Assinatura: 24 de janeiro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220174**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021-00006**

Objeto: Contratação de Empresa para eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as demandas da Sec. de Assistência Social.
 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 15.784.575/0001-10.
 Contratado: S DO NASCIMENTO BISPO COMERCIO DE VERDURA EIRELI, CNPJ: 40.262.766/0001-69.
 Valor global: R\$ 1.508,00 (um mil, quinhentos e oito reais)
 Plano de trabalho: Exercício 2022 Atividade 1501.082440008.4.028 Gestão da Política de Proteção Social Básica (PAIF/CRAS)-PSB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.508,00
 Vigência: 24 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022.
 Data da Assinatura: 24 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE**EXTRATO DE CONTRATO**

Extratos dos contratos: nº 2022200101, 2022200102, 2022200103, 2022200104, 2022200105, 2022200106. Empresa W A COMÉRCIO EIRELI, junto a FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, PREF. MUNIC. DE GARRAFÃO DO NORTE, FUNDO MUNIC. DO MEIO AMBIENTE, FUNDO MUNIC. DE SAÚDE, FUNDO MUNIC. DE EDUCAÇÃO, FUNDEB, da PMGN. Referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2022. Fundamentação Legal: art. 57, II, Lei 8.666/93. Vigência: 03/01/22 a 31/12/22.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo aditivo de prazo de contrato, ao contrato, 2019080402. Empresa AUTOMOÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, junta a PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE. Referente ao Pregão Eletrônico nº 014/2019. Fundamentação Legal: art. 57, II, Lei 8.666/93. Vigência: 29/10/21 a 31/12/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**EXTRATO DE CONTRATO**

Origem: Pregão Eletrônico 020/2021-PE-SRP-PMI.
 Objeto: Sistema de Registro de preços que objetiva Aquisição de Madeira branca serrada, madeira forte serrada e madeira de lei serrada para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé Miri. Vigência: 18/01/2022 a 31/12/2022.
 Contratante: Prefeitura Municipal de Igarapé- Miri, Contratado: Lourinho Pena Comercio e Serviços Eireli - ME; CNPJ nº 19.296.878/0001-44; Contrato 020.7/2022-PE-SRP-PMI. valor global R\$ 375.458,00. Ordenador: Roberto Pina Oliveira.
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021-CPL/SEMSA**

Pelo presente Termo, Secretária Municipal De Saúde Sra. NAZIANNE BARBOSA PENA, portador do CPF nº. 934.008.102-15, e CI nº. 5451428 SSP/PA, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o Processo Administrativo nº 1211/2021, Tomada de Preço nº 0002/2021-CPL/SEMSA, que tem como o objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ESTRATÉGICA DA FAMÍLIA PADRE EMÍLIO, SAÚDE DA FAMÍLIA BOA ESPERANÇA E SAÚDE DA FAMÍLIA CIDADE NOVA*, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI/PA, em conformidade com as especificações constantes no edital e seus anexos. O processo licitatório foi em toda sua tramitação conduzido de acordo à legislação pertinente nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e a Lei nº 123/2006, alterada pela Lei nº

147/2014. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório TOMADA DE PREÇO Nº 0002/2021-CPL/SEMSA e ADJUDICO ao proponente à empresa CRISTAL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.949.266/0001-00, no valor global de R\$ 1.052.526,50 (um milhão cinquenta e dois mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

Igarapé-Miri/PA, 24 de Janeiro de 2022.
 NAZIANNE BARBOSA PENA
 Secretária Municipal de Saúde/Igarapé-Miri

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021-CPL/SEMSA**

Pelo presente Termo, Secretária Municipal De Saúde Sra. NAZIANNE BARBOSA PENA, portador do CPF nº. 934.008.102-15, e CI nº. 5451428 SSP/PA, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o Processo Administrativo nº 2210/2021, Tomada de Preço nº 0001/2021-CPL/SEMSA, que tem como o objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA VILA MAIUTÁ "ENFERMEIRA EDNIRA AFONSO" E UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA VILA SANTA MARIA DO ICATU, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ MIRI, em conformidade com as especificações constantes no edital e seus anexos. O processo licitatório foi em toda sua tramitação conduzido de acordo à legislação pertinente nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e a Lei nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório TOMADA DE PREÇO Nº 0001/2021-CPL/SEMSA e ADJUDICO ao proponente à empresa CRISTAL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.949.266/0001-00, no valor global de R\$ 773.506,92 (setecentos e setenta e três mil quinhentos e seis reais e noventa e dois centavos).

Igarapé-Miri/PA, 24 de Janeiro de 2022.
 NAZIANNE BARBOSA PENA
 Secretária Municipal de Saúde/Igarapé-Miri

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****Aditivo de Prorrogação de Vigência de Contrato**

Origem: Convite Nº 1/2021-001-PMI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO E REPAROS DA QUADRA ESCOLAR COBERTA DO DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO. Contratante: Fundo Municipal de Educação no CNPJ sob o nº 30.746.635/0001-01, e do outro lado a Contratada: QBC EIRELI, CNPJ: 23.831.406/0001-11. Ambas entram em comum acordo em prorrogar a vigência do contrato nº 20210202, até 31 de Março de 2022. Tomada de Preço nº 2/2021-TP 01-PMI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO E REPAROS DA QUADRA ESCOLAR COBERTA DA VILA NOVO PROGRESSO (PANELINHA). Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº 30.746.635/0001-01, e do outro lado a Contratada: QBC EIRELI, CNPJ: 23.831.406/0001-11. Ambas entram em comum acordo em prorrogar a vigência do contrato nº 20210204, até 30/09/2022. Dispensa de Licitação nº7/2021-020-PMI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE PONTE DE MADEIRA. Contratante: Prefeitura Municipal, CNPJ nº 05.077.102/0001-29, e do outro lado a Contratada: ARENA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 17.990.534/0001-05. Ambas entram em comum acordo em prorrogar a vigência do contrato nº 20210309, até 30/04/2022. Inexigibilidade nº 6/2021-002. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA DE NATUREZA SINGULAR TÉCNICA NA INSTRUÇÃO, REALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, BEM COMO, TREINAMENTO DE MEMBROS DA CPL, INSERÇÃO DOS DADOS E CONTROLE NO PORTAL DO TCM-PA, JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA. Contratante: Prefeitura Municipal, CNPJ nº 05.077.102/0001-29, e do outro lado a Contratada: WH ACESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 21.756.037/0001-14. Ambas entram em comum acordo em prorrogar a vigência do contrato nº 20210011, até 31/12/2022. Inexigibilidade nº 6/2021-003. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA-PA, SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS MUNICIPAIS E NO ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DA LDO-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ANEXOS DE METAS E RISCOS FISCAIS E LOA-LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022. Contratante: Prefeitura Municipal, CNPJ nº 05.077.102/0001-29, e do outro lado a Contratada: C J DO AMARAL RAMOS, CNPJ: 21.813.526/0001-60. Ambas entram em comum acordo em prorrogar a vigência do contrato nº 20210005, até 31/12/2022. Ambos os termos aditivos estão conforme o termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato. Benjamin Tasca. Prefeito Municipal de Itupiranga.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Origem: Tomada de Preços Nº TP/2020.006-FME. Objeto: contratação de empresa especializada para conclusão das creches Pro-Infância tipo "B", ID 1005656 - Bairro Novo - Cidade Nova, creche Pro-Infância tipo "B", ID 1006000 - Bairro Planalto e creche Pro-Infância tipo "B", ID 1006982 - Distrito de Cajazeiras - localizada no município de Itupiranga-PA. Contratada: Camponesa Socioambiental Assessoria ao Desenvolvimento Humano Sustentável Eireli, CNPJ/MF 11.600.938/0001-69. Ambas a parte entram em comum acordo em alterar o prazo do contrato nº 0510160001, passando a vigência até o dia 31/12/2021 permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato. Faz publicar o terceiro termo aditivo de prorrogação de prazo. Artur dos Santos Oliveira. Sec. Mun. de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022-PMLA**

A Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru, através da Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que realizará Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022-PMLA. Objeto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviço de Transporte Escolar Fluvial dos Alunos Matriculados na Rede Municipal de Ensino Público das Séries Iniciais, Fundamental e o Ensino Médio nas Zonas Urbanas e Ribeirinhas do Município de Limoeiro do Ajuru. Abertura da sessão: 07/02/2022 às 09:00h, no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: cpilimoeiro2021@gmail.com

Limoeiro do Ajuru/PA, 24 de Janeiro de 2022
 CLAUBER BARROS FERNANDES
 Pregoeiro

